SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

ACÓRDÃO

O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, em sua **674ª Reunião Plenária**, analisando o processo ***CFQ n. 2800.00.00275.2023 (28.621/23),*** oriundo do Conselho Regional de Química da **11ª** Região ***(Proc. CRQ n. 1.088/23)*** em que a ***FACULDADE ANHANGUERA DE IMPERATRIZ (CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO)*** solicitou ***Cadastro de Curso,*** resolveu acompanhar o Relator que votou ***pelo indeferimento do cadastramento do referido curso, visto que a Matriz Curricular, referente ao Projeto Pedagógico do Curso, não alcançou o Currículo Químico mínimo previsto no Art. 5º da RO 1.511/1975.***

Brasília, 22 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
VALDEMAR LACERDA JUNIOR
Data: 23/06/2023 14:57:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALDEMAR LACERDA JÚNIOR
Conselheiro Relator

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente do CFQ

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO